



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO
PÚBLICO NO ÂMBITO DO PAÇO
MUNICIPAL”

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente do Paço Municipal será realizado no
horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O atendimento ao público no Paço Municipal ocorrerá
no horário das 8h às 13h, sendo que, no período das 13h às 16h, os servidores
desempenharão atividades internas, sem atendimento ao público.

§ 1º Durante o período de atendimento ao público, deverá
haver sempre ao menos um servidor em cada setor até as 13h, assegurando a
continuidade dos serviços prestados à população, devendo os horários de
almoço serem realizados de forma alternada, mediante livre acordo entre os
membros de cada setor, sem prejuízo ao atendimento.

§ 2º Excepcionalmente, os serviços da Junta de Serviço Militar,
DETRAN, Poupatempo e demais unidades que assim demandarem, manterão
o atendimento ao público no horário das 8h às 16h, em razão da natureza
específica de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de Janeiro de 2026.

Edson Mendes Mota

Prefeito Municipal

Publicada no *site* oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.

Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues

Assessor de Gabinete